



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 13/2021 – CONSUN

APROVA, AD REFERENDUM DO CONSUN, A ALTERAÇÃO DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO CURSO DE MEDICINA DA PUCPR COMO SEGUNDO CICLO APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE DA PUCPR.

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as disposições contidas no § 3º do art. 6º do Regimento Geral da PUCPR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do CONSUN, a alteração das normas para a realização das etapas do Processo Seletivo para acesso ao Curso de Medicina da PUCPR como segundo ciclo após a conclusão do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde da PUCPR, constantes do Edital nº 02/2021.

Art. 2º A alteração se refere ao período de inscrição, constante no Anexo I.

Art. 3º Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


Waldemiro Gremski
PRESIDENTE

ANEXO EDITAL Nº 02/2021

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO CURSO DE MEDICINA DA PUCPR COMO SEGUNDO CICLO APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE DA PUCPR



EDITAL N° 02/2021

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO NO CURSO DE MEDICINA DA PUCPR APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE DA PUCPR

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná torna público a 1ª etapa do processo seletivo para acesso ao Curso de Medicina da PUCPR como segundo ciclo do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde da PUCPR para estudantes matriculados no 1º período no 2º semestre de 2020 e a 2ª etapa do processo seletivo para acesso ao Curso de Medicina da PUCPR como segundo ciclo do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde da PUCPR para estudantes matriculados no 2º período no 2º semestre de 2020, de acordo com as normas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esse edital regulamenta o acesso ao Curso de Medicina como segundo ciclo do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde.

1.1.1. Poderão realizar a prova da 1ª etapa, os estudantes que cursaram e concluíram o 1º período do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde no segundo semestre de 2020, observadas as regras dispostas neste edital.

1.1.2. Poderão realizar a prova da 2ª etapa, os estudantes que cursaram e concluíram o 2º período do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde no segundo semestre de 2020, observadas as regras dispostas neste edital.

1.1.3. Os estudantes que cursaram e concluíram os períodos do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde nos prazos mencionados nos itens 1.1.1. e 1.1.2. deste edital e que não participarem deste processo seletivo não terão a oportunidade de realizá-lo em outro momento.

1.2. A aprovação nas disciplinas não é um requisito para a participação desta etapa de processo seletivo. Caso o estudante tenha reprovado em alguma das disciplinas do 1º ou 2º período do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, consoante etapa que se encontra vinculado, deverá de todo modo realizar a prova destas etapas do processo seletivo, ao final do respectivo período, sob pena de não poder realizá-las posteriormente.

1.3. O estudante somente poderá realizar a prova relativa ao período e semestre/ano que cursou, de acordo com as regras deste edital, e poderá submeter a sua pontuação (somatória das notas das quatro etapas) para concorrer às vagas disponibilizadas no Curso de Medicina após a conclusão do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde. As regras de acesso definitivo para o Curso de Medicina da PUCPR serão reguladas por edital específico.

1.4.1. No caso de trancamento do curso, o estudante não poderá realizar o processo seletivo para acesso no Curso de Medicina da PUCPR até que curse os componentes curriculares relativos ao período que está se inscrevendo.

1.4. É de inteira responsabilidade do estudante a observância dos requisitos, procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da PUCPR, que consta no anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Ao se inscrever, o estudante aceita de forma irrestrita as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais retificações, alterações, atualizações e aditamentos que venha a sofrer, não podendo alegar desconhecimento.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

2.1.1. Todas as informações sobre a realização do presente processo seletivo são divulgadas no sítio eletrônico da PUCPR, devendo o estudante estar atento a mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da divulgação do resultado.

2.1.2. É obrigatório que o estudante consulte regularmente o sítio eletrônico da PUCPR para verificar as informações pertinentes ao presente processo seletivo.

2.1.3. O estudante, ou seu responsável legal, assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais erros e omissões no preenchimento.

2.1.4. Ao efetivar a inscrição no presente processo seletivo, o estudante desde já autoriza a PUCPR a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo seletivo, lembretes de data de prova e pagamento de matrícula, bem como para realização de campanha de captação da PUCPR, visando o oferecimento de formas de acesso na Instituição.

2.2. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas no período descrito no anexo I.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no site informado no anexo I.

2.3.1. O Núcleo de Processos Seletivos não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou conexão, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não serão aceitas inscrições condicionadas e/ou extemporâneas, efetuadas pelo correio ou similares.

2.3.2. Para efetuar a inscrição, o estudante ou seu representante legal deverá:

- I - acessar o *site* informado no anexo I e preencher o cadastro com os dados pessoais do estudante (nome completo, CPF, endereço de e-mail e telefone válidos);
- II - realizar a inscrição, no menu "nova inscrição";
- III - selecionar o processo seletivo que pretende participar ("*Admission Test for Medical School – ATMS – 1ª etapa*" ou "*Admission Test for Medical School – ATMS – 2ª etapa*");
- IV - ler as instruções para realização da prova e dar o aceite no termo de aceite para a realização da prova;
- V - indicar a necessidade de atendimento especial;

2.3.3. No caso de o estudante cancelar sua inscrição, esta não será, em hipótese alguma, reativada.

2.3.4. O estudante fica ciente de que a Comissão de Processos Seletivos utilizará o e-mail cadastrado no ato da inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para a realização do presente processo seletivo.

2.3.5. Os estudantes que não se enquadrarem nas regras mencionadas nos itens 1.1.1 e 1.1.2. não terão sua inscrição homologada.

2.4. ATENDIMENTO ESPECIAL

2.4.1. O estudante que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicá-lo no ato da inscrição e encaminhar, via Ambiente do Candidato, no prazo informado no anexo I, laudo em formato *pdf*, emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência ou necessidade especial, bem como as condições solicitadas para a realização da prova, conforme especificações contidas no item 2.4.1.1.

2.4.1.1. O estudante, caso tenha o pedido deferido, poderá ter disponíveis os seguintes recursos:



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

- I - auxílio à leitura e preenchimento dos campos destinados a resposta e a redação;
- II - acessibilidade;
- III - intérprete de libras;
- IV - tempo adicional de 1 (uma) hora;
- V - correção adaptada para estudantes surdos/com deficiência auditiva ou disléxicos, em que serão adotados, respectivamente, mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico;
- VI - lactante;
- VII - uso do glicosímetro.

2.4.1.2. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida mediante apreciação da Comissão de Processos Seletivos e obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

2.4.1.3. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado via Ambiente do Candidato, na data informada no anexo I, e desta decisão não caberá recurso.

2.4.1.4. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do Ambiente do Candidato, seja por telefone, e-mail, protocolo, por fax ou por carta.

2.4.1.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo no intervalo destinado aos blocos da prova, podendo apenas nesse momento ausentar-se temporariamente do ambiente físico onde estiver realizando a prova.

3. PROVA OBJETIVA

3.1. Da estrutura da prova

3.1.1. Da 1ª etapa (para estudantes inscritos no *Admission Test for Medical School – ATMS – 1ª etapa*):

- a) Os estudantes realizarão uma prova objetiva contendo 40 (quarenta) questões, com 5 (cinco) alternativas cada, devendo o estudante assinalar apenas uma delas, a ser realizada em 2 (dois) blocos, em um mesmo dia, conforme previsto no anexo I.
- b) A prova da 1ª etapa abordará temas relacionados às disciplinas de Anatomia Médica I, Bioquímica Médica I e Bioética e Direitos Humanos.
- c) Para as questões objetivas, cada resposta certa equivalerá a 2,5 (dois pontos e meio), com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- d) Será computada nota igual a zero nesta prova ao estudante que não a realizar, estabelecendo-se que não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito ou estado de necessidade como escusas para a ausência.

3.1.2. Da 2ª etapa (para estudantes inscritos no “*Admission Test for Medical School – ATMS – 2ª etapa*”):

- a) Os estudantes realizarão uma prova objetiva contendo 50 (cinquenta) questões, com 5 (cinco) alternativas cada, devendo o estudante assinalar apenas uma delas, a ser realizada em 2 (dois) blocos, em um mesmo dia, conforme previsto no anexo I.
- b) A prova da 2ª etapa abordará temas relacionados às disciplinas de Anatomia Médica I; Bioquímica Médica I; Bioética e Direitos Humanos; Anatomia Médica II; Histologia Médica I; e Planejamento da Vida Profissional. **(Alterado pela Resolução nº 08/2021 – CONSUN, publicada em 18/02/2021)**
- c) Para as questões objetivas, cada resposta certa equivalerá a 2 (dois pontos), com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

- d) Será computada nota igual a zero nesta prova ao estudante que não a realizar, estabelecendo-se que não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito ou estado de necessidade como escusas para a ausência.

3.2. Das orientações para a realização da prova

3.2.1. A prova objetiva será realizada por meio de plataforma *online*, na data e horário informados no anexo I, não sendo permitida a realização da prova em data e horário diverso.

3.2.1.1. O estudante receberá por e-mail e no Ambiente do Candidato a confirmação da data e horário da prova, além das instruções de acesso à plataforma e outras informações referentes ao processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do estudante informar corretamente seu endereço eletrônico no ato da inscrição.

3.2.1.2. A estrutura física, conexão à *internet* e os equipamentos necessários (computador, microfone e câmera) para a realização da prova são de exclusiva responsabilidade do estudante.

3.2.1.3. A PUCPR não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica, seja dos computadores, de conexão de *internet* do estudante, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem a realização da prova.

3.2.2. Para a realização da prova, a PUCPR enviará o *link* para *download* e instalação da plataforma no prazo mencionado no Anexo I, sendo de responsabilidade do estudante instalar e testar a plataforma antes do dia da prova, a fim de evitar qualquer transtorno no horário do exame.

3.2.2.1. O estudante deverá certificar-se quanto às especificações de *hardware*, *software* e equipamentos, de forma antecipada, considerando-se o atendimento dos seguintes requisitos:

- I - computador ou *notebook*;
- II - ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de *software* específico;
- III - sistemas operacionais e navegadores permitidos: *Windows 7* ou superior (*Firefox* ou *Chrome*);
- IV - *browsers* e versões mínimas suportadas: *Google Chrome* versão 63 ou superior e *Firefox 52* ou superior;
- V - conexão de *Internet*: 10 Mega ou superior;
- VI - recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
- VII - teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- VIII - câmera de dispositivo físico (*webcam*), não podendo ser utilizada a câmera de aparelho de celular;
- IX - microfone.

3.2.2.2. O estudante deverá realizar o teste, que ficará disponível na data informada no anexo I, para conhecer e verificar a compatibilidade do sistema e confirmar que possui as condições técnicas necessárias para a realização da prova do presente processo seletivo *online*.

3.2.2.3. A PUCPR utilizará plataforma de monitoramento (*proctoring com Safe Exam Browser*), estabelecendo navegação em tela cheia durante a aplicação da prova *online*. Não serão permitidos *prints* ou gravação de tela, cópias, colas e minimização ou troca de tela de aplicação (alternar a tela).

3.2.2.4. A prova deste processo seletivo, na versão *online*, possui normas, protocolos e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas, a fim de que sejam garantidas a veracidade das informações, tais como: *browser* seguro, gravação de tela, monitoramentos, gravação de vídeo, som e tela do estudante e processo de autorização para início da prova.

3.2.2.5. O estudante que não tiver acesso as especificações técnicas necessárias para a realização da prova, deverá enviar um *email* para vestibular@pucpr.br, **com a devida justificativa, até a data final das inscrições** para avaliação da Comissão de Processos Seletivos.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

3.2.3. No intuito de evitar fraudes, o Núcleo de Processo Seletivo realizará o monitoramento por meio de inteligência artificial e por fiscais que farão o acompanhamento remoto e ao vivo durante toda a realização da prova, podendo o fiscal, a qualquer momento que julgar necessário, acessar em tempo real, ou por meio do relatório, a câmera, o microfone do estudante e a tela de prova.

3.2.3.1. O estudante deverá estar ciente de que ao se inscrever para o processo seletivo, autoriza a gravação e o armazenamento de suas imagens para monitoramento durante a prova e, também, para posterior verificação, e que a constatação de qualquer violação às regras estabelecidas neste edital poderá acarretar desclassificação e eliminação do certame a qualquer tempo.

3.2.3.2. A câmera filmará o estudante durante toda a realização da prova e realizará capturas de imagem da câmera para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do estudante, conforme previsto neste edital.

3.2.3.3. O microfone deverá estar habilitado e realizará a gravação do áudio captado durante toda o período de realização da prova para fins de monitoramento do estudante.

3.2.3.4. A realização da prova será controlada por intermédio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido, sendo responsabilidade do estudante a administração do tempo de prova.

3.2.3.5. É de responsabilidade do estudante a leitura e conferência de seus dados registrados no sistema disponibilizados e nos demais documentos de instrução para a prova.

3.2.4. Para a realização da prova o estudante deverá:

- I - baixar e instalar a plataforma de monitoramento enviada e indicada pela PUCPR (*proctoring com Safe Exam Browser*) para realização da prova, **advertindo-se desde já que a plataforma funciona apenas com sistema operacional Windows**;
- II - desativar da máquina em que realizará a prova, no período da realização da prova, *softwares* que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do estudante;
- III - instalar na máquina em que realizará a prova, microfone e câmera habilitados para monitoramento durante todo o período de prova;
- IV - ter conexão estável de rede (*internet*) e com bom sinal para realização da prova, não se responsabilizando a PUCPR por problemas técnicos durante o exame;
- V - selecionar previamente ambiente adequado para a realização da prova, assim considerando um local silencioso e com boa iluminação no rosto do estudante, que não contenha imagens no fundo de onde o estudante realizará a prova, nem apresente nesse ambiente outros equipamentos eletrônicos além da máquina para a realização da prova, como aparelhos de televisão e projetores;
- VI - selecionar previamente ambiente adequado para a realização da prova de maneira que possa ficar totalmente isolado do contato com terceiros durante a realização do exame, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VII - acessar a plataforma da prova e estar conectado online com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início da prova, sob pena de ser automaticamente eliminado do concurso;
- VIII - permitir o acesso a câmera e microfone pela plataforma enviada e indicada pela PUCPR para realização da prova;
- IX - manter a câmera e o microfone descobertos e habilitados durante a realização da prova e manter o seu rosto detectável;
- X - manter a câmera e o microfone descobertos e habilitados durante a realização da prova e manter o seu rosto detectável pela câmera de seu computador ao longo de todo tempo de prova, para impedir quaisquer dúvidas quanto a honestidade intelectual e integridade do estudante no presente processo seletivo;



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

- a) realizar o acesso preliminar, assim considerado quando cumpridas as seguintes etapas: realizar a captura da imagem de documento do estudante, original, não digital e com foto recente;
 - b) realizar a captura de imagem do rosto do estudante;
 - c) realizar a conferência e/ou preenchimento dos dados de inscrição.
- XI - mostrar lentamente, com sua câmera de dispositivo físico ou levantando e girando o seu *notebook/laptop*, o ambiente em que realizará a prova, captando a imagem da esquerda para a direita as paredes ao redor e do teto ao chão. Se não puder realizar a verificação do ambiente que realizará a prova, o candidato não poderá continuar com o exame.

3.2.4.1. São considerados documentos aptos a identificação para o acesso preliminar apenas:

- I - identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG);
- II - identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- III - identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- IV - identidade para estrangeiros emitida no Brasil;
- V - identidades fornecidas por órgãos ou conselhos de representação de classe;
- VI - certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- VII - passaporte brasileiro válido;
- VIII - carteira de trabalho e previdência social;
- IX - carteira nacional de habilitação válida

3.2.4.2. Não serão aceitos como documentos de identificação para o acesso preliminar:

- I - qualquer documento digital (como e-CPF, título, CNH, etc.);
- II - cartão de CPF;
- III - certidão de nascimento;
- IV - certidão de casamento;
- V - título eleitoral;
- VI - carteira de estudante;
- VII - carteira funcional sem valor de identidade;
- VIII - documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- IX - cópias autenticadas;
- X - qualquer outro documento não listado no item 3.2.4.1.

3.2.4.3. O estudante impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no item 3.2.4.1, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá encaminhar, via Ambiente do Candidato, no prazo informado no anexo I:

- I - documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, em formato *pdf*;
- II - outro documento de identificação, que contenha fotografia, para apreciação pela Comissão de Processos Seletivos.

3.2.4.4. Os documentos devem estar em perfeitas condições de modo a permitir, com clareza, a identificação do estudante, podendo ser exigida identificação complementar no caso do documento de identificação apresentado, para o acesso preliminar, gere dúvidas quanto a fisionomia do estudante.

3.2.4.5. Todos os procedimentos de acesso a plataforma de monitoramento, da realização do acesso preliminar, de validação do documento e identificação do estudante pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o estudante.

3.2.5. Ao iniciar a prova, o estudante:



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

- I - deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante todo o exame, não podendo, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem e som, sob pena de ter sua prova finalizada pela monitoração remota;
- II - que tenha cabelos compridos deverá amarrá-los, de modo a deixar as orelhas visíveis.
- III - não poderá fazer uso de telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização da prova, sob pena de eliminação no presente processo seletivo;
- IV - poderá consumir água, chocolates e outros alimentos, inclusive medicamentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, que devem estar próximos ao estudante, a fim de evitar deslocamentos;
- V - poderá utilizar de 1 (uma) caneta de tubo transparente e 1 (uma) folha de papel totalmente branco, sem pauta, para uso de rascunho apenas para fins de anotações e elaboração de cálculos, podendo o fiscal, a qualquer momento, entrar em contato com o estudante, e solicitar a apresentação das folhas para averiguação de conteúdo;
- VI - não poderá ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando a prova, com exceção das hipóteses expressamente previstas neste edital e nos casos de atendimento especial devidamente deferidos, nem mesmo para a utilização do banheiro, de modo que os intervalos entre os blocos de prova servirão para essa prática;
- VII - poderá se retirar do ambiente da prova e desconectar-se, definitivamente, apenas após o término de todos os blocos de prova;
- VIII - poderá utilizar dos períodos de interrupções entre os blocos da prova e ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando a prova para as necessidades fisiológicas e/ou biológicas e amamentação.

3.2.5.1. O fiscal de prova poderá advertir o estudante, pausar o exame, permitindo ou não a retomada, ou finalizar a prova caso seja evidenciado qualquer indício de fraude.

3.2.5.2. A comunicação do fiscal de prova com o estudante deverá ser realizada exclusivamente por meio do *chat* pela plataforma de prova.

3.2.6. Durante a realização da prova o estudante não poderá:

- I - usar casaco com capuz, óculos escuros, protetor auricular, fones de ouvido, ponto eletrônico de ouvido, headphones ou qualquer acessório de chapelaria, tais como boné, gorro, ou similares, ou vestimenta que dificulte a identificação facial;
- II - usar vestimentas inadequadas e relógios de qualquer espécie;
- III - realizar a prova na presença de qualquer outra pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- IV - realizar qualquer espécie de consulta ou se comunicar com qualquer pessoa, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- V - enviar qualquer mensagem oral ao fiscal;
- VI - falar durante a realização da prova;
- VII - fazer uso ou realizar consultas a qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico, de qualquer natureza, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, aparelhos de televisão, *Ipod*, gravadores, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravadores, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, em funcionamento ou não, ou qualquer outro objeto de consulta;
- VIII - fazer uso ou realizar consultas na internet, em arquivos e anotações no computador e *notebook*, ou qualquer outro conteúdo de consulta por meio ou no computador e *notebook*;
- IX - fazer uso ou realizar consulta a quaisquer materiais externos, como livros, revistas, jornais, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, réguas de cálculo, compasso, esquadro, transferidor, gravações e afins ou qualquer outro objeto de consulta;
- X - fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (*print screen*) de qualquer questão e etapa/bloco da prova;
- XI - conectar a máquina que realizará a prova a mais de um monitor ou projetor;
- XII - utilizar *software* de cancelamento de ruído e/ou de manipulação de som.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

3.2.6.1. O estudante que incorrer em qualquer hipótese acima terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.2.7. Durante a realização da prova, em caso de falha de energia ou de conexão com a *internet*, o estudante deverá reiniciar imediatamente a máquina, uma vez que a prova funciona no modo de gravação automática.

3.2.7.1. Ao retomar o candidato deverá realizar todos os procedimentos do acesso preliminar para reinício da prova e mostra do ambiente, conforme disposto no item 3.2.4, X e XI deste edital, e poderá dar continuidade a partir da mesma questão em que parou.

3.2.7.2. As desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão analisadas para as tomadas de decisões a respeito da legitimidade da ocorrência e validação da prova do estudante.

3.2.7.3. Desconexões superiores a 10 (dez) minutos são consideradas como abandono de prova, não podendo o estudante mais retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.

3.2.7.4. Caso o estudante não tenha finalizado a prova no horário máximo do exame - 4 (quatro) horas, a prova será automaticamente encerrada, sendo considerada para correção as respostas realizadas até o limite estipulado.

3.2.8. Caso identificada qualquer tipo de violação nas regras citadas neste edital, o estudante será desclassificado e eliminado do presente processo seletivo a qualquer tempo.

3.3. Não será concedida revisão de prova, segunda chamada, vista do cartão-resposta ou recontagem de nota da prova, exceto as previstas neste edital.

3.4. Será computada nota igual a zero nesta prova ao estudante que:

- I - se apresentar após o horário permitido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II - não realizar a prova, independente do motivo alegado;
- III - deixar de realizar o acesso preliminar ou não apresentar documento de identificação conforme relação de documentos prevista neste edital;
- IV - se ausentar do ambiente captado pela câmera ou da plataforma de prova;
- V - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- VI - realizar a prova na presença de terceiros, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VII - estabelecer qualquer forma de comunicação com outras pessoas ou entidades durante a realização da prova, ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos;
- VIII - utilizar-se, durante a prova, de qualquer material e/ou objeto não permitido;
- IX - marcar no corpo da prova qualquer tipo de identificação;
- X - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
- XI - prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);
- XII - portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização da prova;
- XIII - desacatar quem estiver investido de autoridade para fiscalizar a realização do processo seletivo;
- XIV - praticar atos que contrariem as normas do presente edital ou do termo de aceite para realização da prova.

3.4.1. Se, durante ou após a prova, for constatado por qualquer meio, seja eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou por investigação policial, a utilização de meios ilícitos por parte do estudante, a prova será anulada e será computada nota igual a zero nesta prova ao estudante.



4. REGRAS DE ACESSO APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS

4.1. Somente poderá concorrer às vagas para acesso ao Curso de Medicina da PUCPR o discente que tiver integralizado o Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde da PUCPR e concluído os componentes curriculares previstos na matriz do curso aprovada pelo colegiado competente, de acordo com o ano de ingresso.

4.2. O presente edital visa regulamentar a 1ª e 2ª etapas de um processo composto por quatro etapas para acesso ao Curso de Medicina da PUCPR a egressos do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, sendo que a pontuação de corte para continuar no processo seletivo final para acesso no Curso de Medicina da PUCPR é 280 (duzentos e oitenta) pontos, considerando a somatória das quatro provas semestrais (que totaliza 400 pontos), conforme quadro abaixo:

Provas	Pontuação
(1ª etapa) Anatomia Médica I; Bioquímica Médica I e Bioética e Direitos Humanos	100
(2ª etapa) Anatomia Médica I; Bioquímica Médica I e Bioética e Direitos Humanos; Anatomia Médica II; Histologia Médica I; e Planejamento da Vida Profissional	100
(3ª etapa) Anatomia Médica I; Bioquímica Médica I; Bioética e Direitos Humanos; Anatomia Médica II; Histologia Médica I; Planejamento da Vida Profissional; Fisiologia Médica I; Biologia Celular e Primeiros Socorros	100
(4ª etapa) Anatomia Médica I; Bioquímica Médica I; Bioética e Direitos Humanos; Anatomia Médica II; Histologia Médica I; Planejamento da Vida Profissional; Fisiologia Médica I; Biologia Celular e Primeiros Socorros; Genética Humana; Fisiologia Médica II e Saúde Coletiva e Epidemiologia	100
Total	400

4.3. Após a integralização do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, aqueles que alcançaram pontuação igual ou superior a 280 (duzentos e oitenta) pontos poderão submeter seu escore para concorrer às 9 (nove) vagas no Curso de Medicina como segundo ciclo para início no semestre seguinte ao que concluiu o Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde.

4.4. Será publicado edital específico para seleção dos nove estudantes.

4.5. Serão considerados aprovados para acesso ao Curso de Medicina PUCPR os estudantes mais bem classificados, consoante edital específico previsto no item 4.4., até o número de vagas ofertadas (nove vagas).

4.6. Os estudantes que não forem eliminados, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e no regulamento do curso, serão ordenados de forma decrescente, segundo o somatório das notas obtidas nas 4 (quatro) provas (*Admission Test for Medical School*).

4.6.1. Em caso de empate, terá preferência o estudante que obtiver o maior Índice de Rendimento Acadêmico (Bacharelado Interdisciplinar em Saúde).

4.6.1.1. O Índice de Rendimento Acadêmico será aferido pela constatação do somatório de suas notas no documento do histórico acadêmico, importado do sistema PRIME na data correspondente à publicação do resultado, sendo considerada informação atualizada oficial e completa, independente de correções posteriores de notas dos componentes curriculares.

4.6.2. Persistindo o empate, terá preferência o estudante que obtiver maior pontuação:

- I - a maior nota na 4ª etapa;
- II - a maior nota na 3ª etapa;
- III - a maior nota na 2ª etapa;
- IV - a maior nota na 1ª etapa.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

4.6.3. Caso o empate persista, terá preferência o estudante com maior idade cronológica, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.7. Se houver desistência de algum dos aprovados, será convocado o próximo estudante na sequência decrescente das pontuações, seguindo-se o mesmo critério de desempate.

5. RESULTADO

5.1. O gabarito provisório, o gabarito definitivo, o resultado provisório e o resultado definitivo do processo seletivo estarão disponíveis nas datas informadas no anexo I.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberão recursos contra o gabarito provisório das questões objetivas e contra o resultado provisório, desde que dirigidos ao Núcleo de Processos Seletivos via Ambiente do Candidato, devidamente fundamentados e apresentados no formulário disponibilizado eletronicamente no *site* da PUCPR, link *Admission Test for Medical School – 2º período – 2020-2* ou *Admission Test for Medical School – 1º período – 2020-2*, o que se aplicar para o candidato.

6.2. Os recursos poderão ser interpostos, obedecendo ao cronograma que consta no anexo I.

6.3. Não serão analisados os recursos:

- I - manuscritos;
- II - apresentados por qualquer via que não a indicada neste edital;
- III - sem identificação da questão objeto do recurso;
- IV - que não estiverem fundamentados;
- V - que versarem sobre o preenchimento do cartão-resposta.

6.4. O recurso será apreciado pelo Núcleo de Processos Seletivos e o resultado será comunicado ao estudante via Ambiente do Candidato na mesma data da publicação do resultado.

6.5. Se houver alteração de gabarito, essa alteração será divulgada no *site* da PUCPR.

6.6. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os estudantes que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os estudantes, independentemente de terem recorrido.

6.7. Se o estudante apresentar mais de um recurso, será considerado apenas o último enviado pelo Ambiente do Candidato.

6.8. Não serão admitidos ou apreciados documentos novos enviados na fase recursal e/ou complementação de documentação não enviada tempestivamente.

6.9. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

6.10. Não serão concedidas, sob nenhuma hipótese, vistas ao cartão-resposta.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da PUCPR: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento>.

7.2. Na hipótese de quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a Pró-Reitoria de Graduação da PUCPR fará comunicação, por meio de nota oficial, divulgada no *site*, constituindo tal documento, parte integrante deste edital.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

- 7.3. As provas serão mantidas e guardadas consoante critérios de temporalidade estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- 7.4. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio do Núcleo de Processos Seletivos.
- 7.5. Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no *site* da PUCPR e passam a integrar este edital, sendo de responsabilidade do estudante o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 7.6. O presidente do CONSUN por intermédio da Reitoria, ou a quem essa delegar, resolverá os casos omissos deste edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.
- 7.7. Os horários informados neste edital referem-se ao horário de Brasília-DF.
- 7.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Waldemiro Gremski
PRESIDENTE



ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	SITE
INSCRIÇÕES		
Publicação do edital	05/02/2021	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-endamento
Período e <i>site</i> para inscrições (Alterado pela Resolução nº 13/2021 – CONSUN, publicada em 04/03/2021)	08/03/2021 a 12/03/2021	
Período e <i>site</i> para envio de laudo médico para atendimento especial	Até o último dia de inscrição	
Data da divulgação do resultado de atendimento especial	22/03/2021	
Período e <i>site</i> para apresentação de documento de identificação especial para realização da prova	Até o último dia de inscrição	
Data e horário da aplicação do teste de ambientação	17, 18 e 19 de março de 2021	
PROVAS		
Data da prova	27/03/2021 (sábado)	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-endamento
Horário do 1º Bloco da prova – 2 (duas) horas	13h	
Horário do 2º Bloco da prova – 2 (duas) horas	15h10min	
Data do envio pela PUCPR do link para a prova	Até 5 (cinco) dias antes da data da prova	
Data e <i>site</i> de publicação do gabarito da prova, a partir das 9h	29/03/2021	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-endamento
Período e <i>site</i> para recurso de questões e/ou gabarito, das 10h às 18h	30/03/2021	
Data e <i>site</i> do resultado provisório	29/04/2021	
Período e <i>site</i> para recurso contra o resultado, das 10h às 18h	30/04/2021	
Resultado definitivo	07/05/2021	